



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.913, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro no exercício de 2020, alterar o PPA 2018-2021 e a LDO para 2020.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2020 um crédito adicional especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 19.495,00 (dezenove mil, quatrocentos noventa e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.008	Secretaria Municipal de Obras e Públicas e Saneamento		
02.008.002	Divisão de Obras Públicas		
02.008.002.15	Urbanismo		
02.008.002.15.451	Infraestrutura Urbana		
02.008.002.15.451.0012	Infraestrutura Urbana e Rural		
02.008.002.15.451.0012.1.200	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Divisão de Obras Públicas		
02.008.002.15.451.0012.1.200.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	292	7.295,00
02.010	Secretaria Municipal de Educação		
02.010.007	Serviços de Apoio Vinculado à Educação		
02.010.007.12	Educação		
02.010.007.12.365	Educação Infantil		
02.010.007.12.365.0015	Universalização do Ensino		
02.010.007.12.365.0015.1.201	Reforma de Escola Municipal / Educação Infantil		
02.010.007.12.365.0015.1.201.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	292	12.200,00
TOTAL			19.495,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro da Fonte de Recursos 292 (Alienação de Bens) no valor de R\$ 19.495,00 (dezenove mil, quatrocentos noventa e cinco reais):

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	292	19.495,00
TOTAL			19.495,00

Art. 3º - O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, fica incluído na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, nas seguintes metas de trabalho:

02.008.002 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.200	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Divisão de Obras Públicas	7.295,00
TOTAL		7.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.010.007 – SERVIÇOS DE APOIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.201	Reforma de Escola / Educação Infantil	12.200,00
TOTAL		12.200,00
TOTAL GERAL		19.495,00

Art. 4º - Também fica incluído o crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º, na Lei Municipal 1.879/2019 de 22 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nas seguintes metas de trabalho:

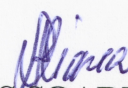
02.008.002 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.200	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Divisão de Obras Públicas	7.295,00
TOTAL		7.295,00
02.010.007 – SERVIÇOS DE APOIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.201	Reforma de Escola / Educação Infantil	12.200,00
TOTAL		12.200,00
TOTAL GERAL		19.495,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito adicional especial, fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.905 de 17 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Jacaré, MG, 02 de março de 2020.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal